



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.755 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER  
DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender despesas de manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo a seguinte classificação:

09.01.08070202-005.3120 - Material de Consumo ..... R\$ 10.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.08462281-012.4110 - Obras e Instalações ..... R\$ 10.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE DEZEMBRO DE 1994.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

Public. no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 339, de 20/11/12 /94.  
smg/rms.